



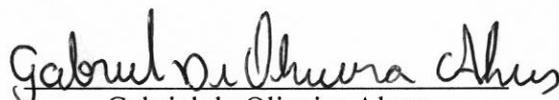
CPL - CM	260101	/2021
PROC.	1	
FLS.		
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 26 de Janeiro de 2021, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 260101/2021. Com este fim e para constar, eu, Gabriel de Oliveira Alves, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Lago dos Rodrigues - MA, 26 de Janeiro de 2021.

  
Gabriel de Oliveira Alves  
Secretário



CPL - CM	260101	/20 21
PROC.		
FLS.	2	
RUB.		<i>ga</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro- Lago dos Rodrigues - MA

**Portaria de Nomeação N° 04/2021**

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **DARIO DE SOUSA FIDELIS** CPF nº020.221.303-08, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1° - **Nomear** o servidor **GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES**, Portador do CPF nº 610.979.213-60, RG nº 021469742002-7 para exercer o cargo em comissão de Secretário desta casa Legislativa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues  
- MA, em 04 de janeiro de 2021.

*Dario de Sousa Fidelis*  
**DARIO DE SOUSA FIDELIS**  
Presidente da Câmara Municipal



CPL - CM	260101	12021
PROC.		
FLS.	3	
RUB.		90

ESTADO DO MARANHAO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

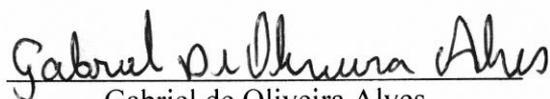
A  
V. Exa.  
Dario de Sousa Fidelis  
Presidente da Câmara Municipal de Lago do Rodrigues – MA.

Nesta,

Solicito de vossa Excelência autorização para realização de pesquisa de preços de mercado, e posterior realização de Processo Licitatório, o mesmo objetivando a contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Apresento os quantitativos e especificações para atender as necessidades desta Câmara Municipal no referido período, os quais seguem em anexo.

Lago dos Rodrigues - MA, 26 de Janeiro de 2021.

  
Gabriel de Oliveira Alves  
Secretário



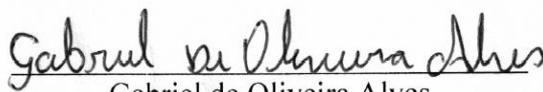
CPL - CM	260101	120 21
PROC.	4	
FLS.		
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SUCO NATURAL Especificação: feito com polpa de fruta in natura, levemente adoçado, recipiente com 2L, sabores diversos.	Garrafa	80
2	SALGADO TIPO COQUETEL Especificação: variados, (pastel, coxinha, empadão, canudo, empada salgada, empada doce, rabo de tatu, quibe e bolinho de queijo).	Cento	80
3	PASTEL CARNE/QUEIJO/FRANGO Especificação: fritos em óleo vegetal, com peso mínimo de 200g, com recheio de carne ou queijo.	Unidade	150
4	COXINHA DE FRANGO Especificação: feito com peito de frango desfiado, frito em óleo vegetal, com peso mínimo de 250g.	Unidade	150
5	ENROLADO DE SALSICHA Especificação: frito em óleo vegetal, feito com salsicha de boa qualidade, peso mínimo de 250g.	Unidade	150
6	BOLO Especificação: diversos sabores, forma circular, suficiente para ser dividido em 15 fatias de no mínimo 50g.	Unidade	50
7	TORTA SALGADA Especificação: sabor frango, presunto ou carne bovina, forma retangular medindo em média 35cmx20cm, feito com todos os ingredientes dentro de seus prazos de validade.	Unidade	30
8	EMPADA DE FRANGO Especificação: feito com carne fresca, feito em óleo vegetal, pesando no mínimo 200g.	Unidade	150
9	PÃO DE QUEIJO Especificação: feito com queijo fresco, pesando no mínimo 60g.	Unidade	150

Lago dos Rodrigues - MA, 26 de Janeiro de 2021.

  
Gabriel de Oliveira Alves  
Secretário



CPL - CM	
PROC.	260101 /20 21
FLS.	5
RUB.	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

## AUTORIZAÇÃO

Ao Sr.  
Gabriel de Oliveira Alves  
Secretário

Em resposta a vossa solicitação, e com base no Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a realização de pesquisa de preços e posterior instauração de procedimento licitatório visando a contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Será considerado como valor estimado o mais baixo obtido com a pesquisa de preços. Após a obtenção do resultado da pesquisa, os autos devem ser devolvidos para dar prosseguimento ao processo.

Lago dos Rodrigues - MA, 26 de Janeiro de 2021.

*Dario de Sousa Fidelis*

Dario de Sousa Fidelis

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.



CPL - CM	260101	/20 21
PROC.		
FLS.	6	
RUB.		

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO E INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA A VIGORAR A PARTIR DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM A TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sede da Casa Legislativa Municipal, localizada na Rua Oito de Maio, Sem Número, Centro, nesta Cidade, ocorreu a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos no pleito de quinze de novembro de dois mil e vinte, e eleição da Mesa Diretora para a Sessão Legislativa de dois mil e vinte e um. Assumiu os trabalhos como Mestre de Cerimônia o Sr. Edson de Freitas Calixto Junior que, na forma do artigo 5º do Regimento Interno, convidou o Sr. João de Sousa Rolim Neto para presidir a sessão, por ser o vereador mais idoso da Casa Legislativa, eleito para a legislatura 2021-2024. O Presidente convidou o Vereador Francisco Antônio Francelino para assumir como Secretário "Ad Hoc", nos termos do §1º, do artigo 5º, do Regimento Interno da Casa. Executado o Hino Nacional Brasileiro passou-se à solenidade de posse dos Vereadores: José Silva Valdivino, Dario de Sousa Fideles, Diego Wensley Silva Frota, João de Sousa Rolim Neto, Gilson Alexandre de Medeiros, Francisco Antônio Francelino, Antônio Romário Silva de Aguiar, Claudiana da Conceição Ferreira e Janderlan Grigorio de Oliveira. Logo após o hino, verificada a autenticidade dos diplomas e recebidas as declarações de bens dos vereadores eleitos, o Presidente convidou o vereador mais votado que proferiu o seguinte juramento: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar as Constituições e as Leis sob a proteção de Deus, trabalhar pelo engrandecimento do município". Em seguida, o Secretário fez a chamada de cada vereador nominalmente e, após confirmar presença, cada um declarou: "Assim prometo". Depois de prestado juramento regimental, os vereadores assinaram o livro de posse, sendo declarados empossados pelo Presidente para a legislatura de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Dando prosseguimento à Sessão, o Presidente declarou aberto o prazo de inscrições de chapas, na forma do Regimento Interno da Casa, para fins de eleição da Mesa Diretora para a sessão legislativa de dois mil e vinte e um. Fora inscrita apenas uma Chapa, com a seguinte composição pelos Vereadores: Presidente: Dario de Sousa Fideles; Vice-Presidente: Diego Wensley Silva Frota; 2º Vice-Presidente: Janderlan Grigorio de Oliveira; 1º Secretário: Francisco Antônio Francelino; 2º Secretário: Gilson Alexandre de Medeiros. Nos termos do artigo 7º do Regimento Interno, fora realizada votação por escrutínio secreto e eleita a Chapa única com 7 (sete) votos sim, sendo um voto não e um voto em branco. Após juramento, feita a leitura do termo de posse dos respectivos cargos, foram declarados empossados pelo Presidente da Sessão para ocupar o cargo de Presidente da Mesa Diretora: Dario de Sousa Fideles; Vice-Presidente: Diego Wensley Silva Frota; 2º Vice-Presidente: Janderlan Grigorio de Oliveira; 1º Secretário: Francisco Antônio Francelino; 2º Secretário: Gilson Alexandre de Medeiros, que tomaram assento em seus lugares, sendo declarada instalada a Câmara e estabelecido o prazo de dez minutos de intervalo para a retomada dos trabalhos. Após isso, em ato contínuo todos os membros se dirigiram à quadra poliesportiva Leildo Pereira da Silva situada no bairro Pimentel, onde o Presidente da Mesa convocou e conduziu ao Plenário o Sr. Valdemar Sousa Araújo e o Sr. Raimundo Alves Carvalho, respectivamente, Prefeito e Vice-prefeito eleitos.



*[Handwritten signatures and initials of the officials mentioned in the text, including the President and members of the Mesa Diretora.]*



CPL - CM	
PROC.	260101 /2021
FLS.	7
RUB.	<i>[Signature]</i>

Iniciada a solenidade de posse do Prefeito e Vice-Prefeita eleitos, estes entregaram ao Presidente da Mesa os diplomas fornecidos pela Justiça Eleitoral, suas declarações de bens e prestaram o juramento regimental: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar as Constituições e as Leis sob a proteção de Deus, trabalhar pelo engrandecimento do município". Ato contínuo, assinaram o Livro de Posse e foram declarados empossados para o mandato de quatro anos à frente do Governo Municipal. Após a leitura do Termo de Posse pelo Prefeito e o Vice-Prefeito, o Presidente da Mesa declarou oficialmente instalada a Legislatura 2021-2024 e encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Antônio Francelino, Secretário "Ad Hoc", lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente da Sessão e assinada por todos e quem mais deseja-la assinar. Lago dos Rodrigues, primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um.

*Francisco Antonio Francelino*  
Francisco Antônio Francelino  
Secretário "Ad Hoc"

*João de Sousa Rolim Neto*  
João de Sousa Rolim Neto  
Presidente da Sessão

Ofício Unico  
Lago dos Rodrigues - MA

*Dario de Sousa Fideles*  
Dario de Sousa Fideles  
Presidente Empossado

*Diego Wensley Silva Frota*  
Diego Wensley Silva Frota  
Vice-Presidente Empossado

*Janderlan Grigorio Oliveira*  
Janderlan Grigorio de Oliveira  
2º Vice-Presidente Empossado

*Francisco Antonio Francelino*  
Francisco Antônio Francelino  
1º Secretário Empossado

*Gilson Alexandre de Medeiros*  
Gilson Alexandre de Medeiros  
2º Secretário Empossado

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE LAGO DOS RODRIGUES-MA  
REGISTRO Nº 07  
REGISTRO NESTA DATA DO Nº 07 ESTE  
DOCUMENTO, AS FLS. 14113 DO LIVRO Nº 1-13  
DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DESTA SERVENTIA, DOU FE  
Lago dos Rodrigues, 08 de 01 de 2021  
em Test. *[Signature]* Verdade

Maria Aparecida de C. S. Pereira  
Substituta Legal

Ofício Unico  
Lago dos Rodrigues - MA

*Valdeuvar Sousa Araujo*  
*Raimundo Alves Carvalho*  
*Jose Sílvia Habilitado*  
*Antônio Romário S de Aguiar*  
*Claudiana da Conceição Ferreira*

CPL - CM  
 PROC. 260101 /20 21  
 FLS. 8  
 RUB. [Signature]

Poder Judiciario TJMA. Selo:  
 PRENOT157107JPCMZCKUKBETQW41,  
 08/01/2021 11:53:46, Ato: 15.1, Parte(s):  
 CAMARA DOS VEREADORES MUNICIPIO DE  
 LAGO DOS RODRIGUES/MA, Total R\$ 31,64  
 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14  
 FEMP R\$ 1,14 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciario TJMA. Selo:  
 REGTIT15710798VEIVBEWP4HTY16,  
 08/01/2021 11:57:09, Ato: 15.3.2, Parte(s):  
 CAMARA DOS VEREADORES MUNICIPIO DE  
 LAGO DOS RODRIGUES/MA, Total R\$ 17,98  
 Emol R\$ 16,20 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,64  
 FEMP R\$ 0,64 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciario TJMA. Selo:  
 REGTIT1571077EP7XZTVQW84A75,  
 08/01/2021 11:56:25, Ato: 15.3.1, Parte(s):  
 CAMARA DOS VEREADORES MUNICIPIO DE  
 LAGO DOS RODRIGUES/MA, Total R\$ 88,08  
 Emol R\$ 61,33 FERC R\$ 1,83 FADEP R\$ 2,45  
 FEMP R\$ 2,45 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciario TJMA. Selo:  
 ARQUIV1571073KTGC3KHDS3V0W84,  
 08/01/2021 11:57:28, Ato: 15.22, Parte(s):  
 CAMARA DOS VEREADORES MUNICIPIO DE  
 LAGO DOS RODRIGUES/MA, Total R\$ 61,20  
 Emol R\$ 46,30 FERC R\$ 1,30 FADEP R\$ 1,80  
 FEMP R\$ 1,80 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*[Signature]*  
 Maria Aparecida de C. S. Carreira  
 Substituta Legal

Poder Judiciario TJMA. Selo:  
 REC FIR157107H0ZGCE TMEGH4MQ82,  
 05/01/2021 09:12:29, Ato: 13.17.2, Parte(s):  
 DARIO DE SOUSA FIDELES, Rec Firma:  
 Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC  
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte  
 em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciario TJMA. Selo:  
 REC FIR1571078IDCPBTNGREJ1649,  
 05/01/2021 09:13:31, Ato: 13.17.2, Parte(s):  
 VALDEMAR SOUSA ARAUJO, Rec Firma:  
 Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC  
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte  
 em <https://selo.tjma.jus.br>



*[Signature]*  
 Maria Aparecida de C. S. Carreira  
 Substituta Legal



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

CPL - CM	260101	/20 21
PROC.		
FLS.	9	
RUBR.		<i>[Assinatura]</i>

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 74ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de LAGO DOS RODRIGUES, expede o diploma de

**Vereador**  
a  
**DARIO DE SOUSA FIDELES**

Eleito(a) pelo partido Democratas (DEM), com 583 votos preferenciais, do total de 6.515 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

LAGO DOS RODRIGUES, 18 de Dezembro de 2020

MARCELO SANTANA FARIAS *[Assinatura]*  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 74ª Zona

Código de verificação: e19bc45dd56a7d3ef66224d1336f4c2



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	260101 /2021
FLS.	10
RUB.	900

### FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Nome/Razão Social: Claudio de Souza Silva

CPF/CNPJ nº 359021548-80

Endereço: Rua Joaquim Barge

Cidade: Lago dos Rodrigues Estado: MA

Telefone: (99) 8430 2904

#### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Claudio de Souza Silva

CPF nº 359021548-80

Assinatura/rubrica do responsável:

Claudio de Souza Silva

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio; ( ) Funcionário; ( ) Procurador; Titular (X).

Data do preenchimento deste formulário: 01/02/2021.

Lago dos Rodrigues: 27 de Janeiro de 2021.

CARIMBO/CNPJ:

--



CPL - CM	260101	120 21
PROC.		
FLS.	11	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA  
RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO  
LAGO DOS RODRIGUES  
ESTADO DO MARANHÃO

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente ao fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

#### 1. Proponente:

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

(DDD) Telefone: (    ) \_\_\_\_\_

#### 2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SUCO NATURAL Especificação: feito com polpa de fruta in natura, levemente adoçado, recipiente com 2L, sabores diversos.	80	Garrafa		
2	SALGADO TIPO COQUETEL Especificação: variados, (pastel, coxinha, empadão, canudo, empada salgada, empada doce, rabo de tatu, quibe e bolinho de queijo).	80	Cento		
3	PASTEL CARNE/QUEIJO/FRANGO Especificação: fritos em óleo vegetal, com peso mínimo de 200g, com recheio de carne ou queijo.	150	Unid.		
4	COXINHA DE FRANGO Especificação: feito com peito de frango desfiado, frito em óleo vegetal, com peso mínimo de 250g.	150	Unid.		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	260101	/20	21
PROC.			
FLS.	12		
RUB.			

5	ENROLADO DE SALSICHA Especificação: frito em óleo vegetal, feito com salsicha de boa qualidade, peso mínimo de 250g.	150	Unid.		
6	BOLO Especificação: diversos sabores, forma circular, suficiente para ser dividido em 15 fatias de no mínimo 50g.	50	Unid.		
7	TORTA SALGADA Especificação: sabor frango, presunto ou carne bovina, forma retangular medindo em média 35cmx20cm, feito com todos os ingredientes dentro de seus prazos de validade.	30	Unid.		
8	EMPADA DE FRANGO Especificação: feito com carne fresca, feito em óleo vegetal, pesando no mínimo 200g.	150	Unid.		
9	PÃO DE QUEIJO Especificação: feito com queijo fresco, pesando no mínimo 60g.	150	Unid.		
Valor Total:					

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

CARIMBO/CNPJ:
---------------

CPL - CM	260101	120	21
PROC.			
FLS.	13		
RUB.			

## COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA  
 RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO  
 LAGO DOS RODRIGUES  
 ESTADO DO MARANHÃO

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

OBJETO: fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.

**Nome: CLAUDIA DE SOUZA SILVA**

**CPF: 359021548-80**

**Endereço: RUA JOAQUIM BORGES, CENTRO, S/N, 65712-000, LAGO DOS RODRIGUES – MA.**

**(DDD) Telefone: (99) 98430-1904**

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SUCO NATURAL Especificação: feito com polpa de fruta in natura, levemente adoçado, recipiente com 2L, sabores diversos.	80	Garrafa	11,00	880,00
2	SALGADO TIPO COQUETEL Especificação: variados, (pastel, coxinha, empadão, canudo, empada salgada, empada doce, rabo de tatu, quibe e bolinho de queijo).	80	Cento	45,00	3.600,00
3	PASTEL CARNE/QUEIJO/FRANGO Especificação: fritos em óleo vegetal, com peso mínimo de 200g, com recheio de carne ou queijo.	150	Unid.	2,50	375,00
4	COXINHA DE FRANGO Especificação: feito com peito de frango desfiado, frito em óleo vegetal, com peso mínimo de 250g.	150	Unid.	2,50	375,00
5	ENROLADO DE SALSICHA Especificação: frito em óleo vegetal, feito com salsicha de boa qualidade, peso mínimo de 250g.	150	Unid.	2,50	375,00
6	BOLO Especificação: diversos sabores, forma circular, suficiente para ser dividido em 15 fatias de no mínimo 50g.	50	Unid.	18,00	900,00
7	TORTA SALGADA Especificação: sabor frango, presunto ou carne bovina, forma retangular medindo em média 35cmx20cm, feito com todos os ingredientes dentro de seus prazos de validade.	30	Unid.	55,00	1.650,00
8	EMPADA DE FRANGO Especificação: feito com carne	150	Unid.	2,50	375,00

CPL - CM	260101	12021
PROC.		
FLS.	14	
RUB.		GA

	fresca, feito em óleo vegetal, pesando no mínimo 200g.				
9	PÃO DE QUEIJO Especificação: feito com queijo fresco, pesando no mínimo 60g.	150	Unid.	1,25	187,50
Valor Total:					8.717,50

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: LAGO DOS RODRIGUES - MA, em 02/02/2021.

Responsável: Claudia de Souza Silva



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	260101	/20	21
PROC.			
FLS.	15		
RUB.			

### FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Nome/Razão Social: FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA

CPF/CNPJ nº 61394332319

Endereço: Rovendo abreu

Cidade: Lago dos Rodrigues Estado: MA

Telefone: (99) 985172636

#### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Francisco Sampaio da Silva

CPF nº 61394332319

Assinatura/rubrica do responsável:

Francisco

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio; ( ) Funcionário; ( ) Procurador; Titular (X).

Data do preenchimento deste formulário: 03/02/2021.

Lago dos Rodrigues: 27 de Janeiro de 2021.

CARIMBO/CNPJ:

--



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	260101 /20 21
FLS.	16
RUB.	<i>[Signature]</i>

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA  
RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO  
LAGO DOS RODRIGUES  
ESTADO DO MARANHÃO

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

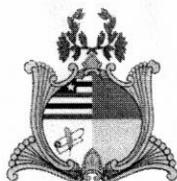
Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente ao fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

#### 1. Proponente:

Nome/Razão Social: Francisco Sampaio da Silva  
CPF/CNPJ: 61394332319  
Endereço: Parque do Azeite  
E-mail: FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA 56@gmail.com  
(DDD) Telefone: (99) 985172636

#### 2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SUCO NATURAL Especificação: feito com polpa de fruta in natura, levemente adoçado, recipiente com 2L, sabores diversos.	80	Garrafa	10,50	840,00
2	SALGADO TIPO COQUETEL Especificação: variados, (pastel, coxinha, empadão, canudo, empada salgada, empada doce, rabo de tatu, quibe e bolinho de queijo).	80	Cento	40,00	3.200,00
3	PASTEL CARNE/QUEIJO/FRANGO Especificação: fritos em óleo vegetal, com peso mínimo de 200g, com recheio de carne ou queijo.	150	Unid.	2,00	300,00
4	COXINHA DE FRANGO Especificação: feito com peito de frango desfiado, frito em óleo vegetal, com peso mínimo de 250g.	150	Unid.	2,00	300,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

CPL - CM	PROC. 260101	120,21
FLS. 17		
RUB.		

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

5	ENROLADO DE SALSICHA Especificação: frito em óleo vegetal, feito com salsicha de boa qualidade, peso mínimo de 250g.	150	Unid.	2,00	300,00
6	BOLO Especificação: diversos sabores, forma circular, suficiente para ser dividido em 15 fatias de no mínimo 50g.	50	Unid.	13,75	687,50
7	TORTA SALGADA Especificação: sabor frango, presunto ou carne bovina, forma retangular medindo em média 35cmx20cm, feito com todos os ingredientes dentro de seus prazos de validade.	30	Unid.	51,00	1.530,00
8	EMPADA DE FRANGO Especificação: feito com carne fresca, feito em óleo vegetal, pesando no mínimo 200g.	150	Unid.	2,00	300,00
9	PÃO DE QUEIJO Especificação: feito com queijo fresco, pesando no mínimo 60g.	150	Unid.	1,00	150,00
Sete mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos					Valor Total: 7.607,50

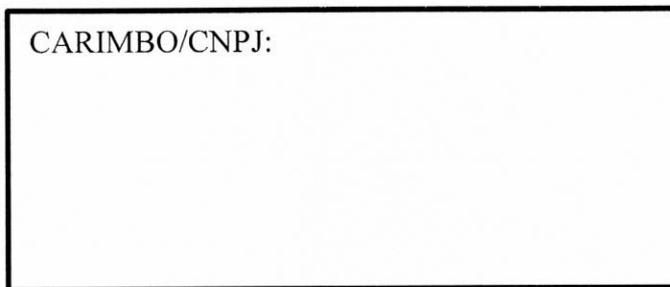
3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: Lago dos Rodrigues em 03/02/2021

Responsável: Francisco Sampaio da Silva

CARIMBO/CNPJ:





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	260101	/2021
PROC.		
FLS.	18	
RUB.		

### FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Nome/Razão Social: RAIMUNDO ANTONIO SILVA COSTA

CPF/CNPJ nº 508.954.513/87

Endereço: AV. CASTELO BRANCO, POVOADO BARRAQUINHA

Cidade: LAGO DOS RODRIGUES Estado: MA

Telefone: (99) 98460-2825

#### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: RAIMUNDO ANTONIO SILVA COSTA

CPF nº 508.954.513/87

Assinatura/rubrica do responsável:

Raimundo Antonio Silva Costa

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio; ( ) Funcionário; ( ) Procurador; Titular (✓).

Data do preenchimento deste formulário: 04/02/2021

Lago dos Rodrigues: 27 de Janeiro de 2021.

CARIMBO/CNPJ:

--



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	260101 /20 21
FLS.	19
RUB.	90

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA  
RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO  
LAGO DOS RODRIGUES  
ESTADO DO MARANHÃO

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente ao fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

#### 1. Proponente:

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

(DDD) Telefone: (    ) \_\_\_\_\_

#### 2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SUCO NATURAL Especificação: feito com polpa de fruta in natura, levemente adoçado, recipiente com 2L, sabores diversos.	80	Garrafa		
2	SALGADO TIPO COQUETEL Especificação: variados, (pastel, coxinha, empadão, canudo, empada salgada, empada doce, rabo de tatu, quibe e bolinho de queijo).	80	Cento		
3	PASTEL CARNE/QUEIJO/FRANGO Especificação: fritos em óleo vegetal, com peso mínimo de 200g, com recheio de carne ou queijo.	150	Unid.		
4	COXINHA DE FRANGO Especificação: feito com peito de frango desfiado, frito em óleo vegetal, com peso mínimo de 250g.	150	Unid.		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	260101	/20 21
PROC.		
FLS.	20	
RUB.		

5	ENROLADO DE SALSICHA Especificação: frito em óleo vegetal, feito com salsicha de boa qualidade, peso mínimo de 250g.	150	Unid.		
6	BOLO Especificação: diversos sabores, forma circular, suficiente para ser dividido em 15 fatias de no mínimo 50g.	50	Unid.		
7	TORTA SALGADA Especificação: sabor frango, presunto ou carne bovina, forma retangular medindo em média 35cmx20cm, feito com todos os ingredientes dentro de seus prazos de validade.	30	Unid.		
8	EMPADA DE FRANGO Especificação: feito com carne fresca, feito em óleo vegetal, pesando no mínimo 200g.	150	Unid.		
9	PÃO DE QUEIJO Especificação: feito com queijo fresco, pesando no mínimo 60g.	150	Unid.		
Valor Total:					

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

CARIMBO/CNPJ:

--

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA  
RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO  
LAGO DOS RODRIGUES  
ESTADO DO MARANHÃO

CPL - CM	260101	/20	21
PROC.			
FLS.	21		
RUB.			900

### COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.

Nome/Razão Social: RAIMUNDO ANTONIO SILVA COSTA

CPF/CNPJ: 508.954.513/87

Endereço: Av. Castelo Branco, s/n, Povoado Barraquinha, Lago dos Rodrigues - MA

(DDD) Telefone: (99)98460-2825

#### 2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SUCO NATURAL Especificação: feito com polpa de fruta in natura, levemente adoçado, recipiente com 2L, sabores diversos.	80	Garrafa	12,50	1.000,00
2	SALGADO TIPO COQUETEL Especificação: variados, (pastel, coxinha, empadão, canudo, empada salgada, empada doce, rabo de tatu, quibe e bolinho de queijo).	80	Cento	43,50	3.480,00
3	PASTEL CARNE/QUEIJO/FRANGO Especificação: fritos em óleo vegetal, com peso mínimo de 200g, com recheio de carne ou queijo.	150	Unid.	3,00	450,00
4	COXINHA DE FRANGO Especificação: feito com peito de frango desfiado, frito em óleo vegetal, com peso mínimo de 250g.	150	Unid.	3,00	450,00
5	ENROLADO DE SALSICHA Especificação: frito em óleo vegetal, feito com salsicha de boa qualidade, peso mínimo de 250g.	150	Unid.	3,00	450,00
6	BOLO Especificação: diversos sabores, forma circular, suficiente para ser dividido em 15 fatias de no mínimo 50g.	50	Unid.	20,00	1.000,00
7	TORTA SALGADA Especificação: sabor frango, presunto ou carne bovina, forma retangular medindo em média 35cmx20cm, feito com todos os ingredientes dentro de seus prazos de validade.	30	Unid.	53,50	1.605,00
8	EMPADA DE FRANGO Especificação: feito com carne fresca, feito em óleo vegetal, pesando no mínimo 200g.	150	Unid.	3,00	450,00
9	PÃO DE QUEIJO Especificação: feito com queijo fresco, pesando no mínimo 60g.	150	Unid.	1,50	225,00
Valor Total:					9.110,00

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: POVOADO BARRAQUINHA – LAGO DOS RODRIGUES/MA, em 04/02/2021

Responsável: Raimundo Antonio Silva Costa

RG: 39.114.305-0 / SSP-SP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

GINF-MA/PL  
Folha: 271  
Rubrica: 9

**PROCESSO ADM. Nº 240820025/2020.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020-CPL**

CPL - CM	260101	/20 2 1
PROC.		
FLS.	22	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2309001/2020**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.834/0001-10, através da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria de Governador Nunes Freire, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 003/2017 e o edital do Pregão Presencial nº 014/2020, constante do Processo administrativo nº 240820025/2020, torna público a Ata de Registro de Preços nº 2309001/2020, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de fornecimento de Buffet, coquetel, coffee break e lanches de interesse de diversas Secretarias e Fundos do município de Governador Nunes Freire – MA, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação em Diário Oficial, em conformidade com as disposições a seguir:

A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: VANUSA DA COSTA DE SOUSA FERREIRA 03823646354

CNPJ: 33.969.838/0001-47

Endereço: Rua do Varejão, nº 406. Centro, Governador Nunes Freire/MA

Nome do representante: VANUSA DA COSTA DE SOUSA FERREIRA CPF: 038.236.463-54

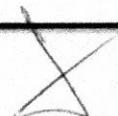
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	<b>LANCHE INDIVIDUAL TIPO I</b> , composto dos seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"><li>BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml.</li><li>SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).</li></ul>	Unid.	860	R\$17,87	RS 15.368,20
02.	<b>LANCHE INDIVIDUAL TIPO II</b> , composto dos seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"><li>BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente.</li><li>SALGADOS: 01 sanduiche natural; 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto,</li></ul>	Unid.	862	R\$ 24,90	RS 21.463,80



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
 CNPJ – 01.612.834/0001-10  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

GNF-MA/CPL  
 Folha: 27  
 Rubrica: [assinatura]

		CPL - CM PROC. 260101 /20 21 FLS. 23 RUB. [assinatura]			
	sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). <ul style="list-style-type: none"> <li>• DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.</li> </ul>				
03.	<b>COFFEE-BREAK COMPLETO</b> , composto dos seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"> <li>• BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml).</li> <li>• SALGADOS: 01 sanduíche natural; 15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés.</li> <li>• DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três) tipos de frutas naturais da época).</li> <li>• FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml.</li> </ul>	Unid.	800	RS 16,00	RS 12.800,00
04.	<b>BOLO SABORES VARIADOS</b> (cenoura, chocolate, milho e trigo)	Kg	560	RS 14,81	RS 8.293,60
05.	<b>BOLO DE MACAXEIRA</b>	Kg	299	RS 20,12	RS 6.015,88
06.	<b>BOLO CONFEITADO</b> , quadrado ou redondo com 03 recheios sabores diversos.	Kg	320	RS 34,14	RS 10.924,80
07.	<b>PÃO DE QUEIJO</b>	Kg	640	RS 31,65	RS 20.256,00
08.	<b>SALGADO TIPO COQUETEL</b> (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	Cento	605	RS 42,54	RS 25.736,70
09.	<b>SERVIÇO DE BUFFET</b> , contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo.</li> <li>• BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás.</li> <li>• KITUTIS: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas).</li> </ul>	Unid.	101	RS 56,50	RS 5.706,50
<b>VALOR TOTAL R\$ 126.565,48 (Cento e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).</b>					<b>RS 126.565,48</b>





CPL - CM	
PROC.	260101 /2021
FLS.	24
RUB.	[assinatura]

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 014/2020.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 014/2020.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

## 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e consequente publicação na imprensa oficial.

## 4. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

4.1 Será incluído, na presente ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no Art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

4.2 O registro a que se refere o item 12.1.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº. 003/2017.

4.3 Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

4.4 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

## 5. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

5.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

5.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.



CPL - C/M	260101	120	21
PROC.			
RUB.	[assinatura]		

- 5.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: pesquisas de preços de fornecedores do ramo.
- 5.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 5.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 5.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 5.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 5.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 6. DOS USUÁRIOS

6.1 Nos termos do Decreto nº 003/2017, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 003/2017.

6.1.1 Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 003/2017, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.1.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

6.1.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

6.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os serviços registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 6.3.

6.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 6.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 7. DO CANCELAMENTO



CPL - CM	260101	/20 21	GNF-MA/CPL
PROC.			Folha: 275
FLS.	26		Rubrica:
RUB.			

7.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 014/2020 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 240820025/2020 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 9. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

9.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

## 10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
CNPJ - 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

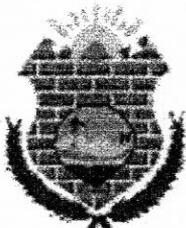
CPL - CM	260101	12021
PROC.		27
RUB.		

Governador Nunes Freire/MA, 23 de setembro de 2020.

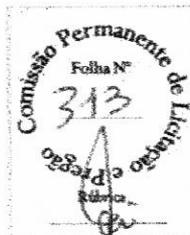
GNF-MA/CPL  
Folha: 276  
Rubrica:

**JOSE FABIO ANDRADE DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração,  
Comércio e Indústria.

**VANUSA DA COSTA DE SOUSA FERREIRA 03823646354**  
CNPJ nº 33.969.838/0001-47  
VANUSA DA COSTA DE SOUSA FERREIRA  
CPF: 03823646354  
Cargo: Administrador



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Tutóia/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PP  
CNPJ: 06.218.572/0001-28  
Rua : Magalhães de Almeida, N° 251, Bairro: Centro  
Tutóia/MA CEP: 65.580-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004

CPL	2020	CM	260101	12021
PROC.				
FLS.	28			
RUB.				

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2020.001.017.001/SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020/CPL/PP/SRP  
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2020.001.017.001/SRP** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e suas alterações posteriores, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHAS, LANCHES E COFFEE BREAK) PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TUTÓIA/MA., conforme Termo de Referência, Anexo I, mediante assinatura de ata com força de contrato, tudo conforme especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do presente edital.

Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Município de Tutóia (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, com sede Av. Paulino Neves s/nº, Centro - Tutóia/MA, CEP: 65.580-000 e CNPJ sob nº. 06.218.572/0001-28, representado(a) pelo(a) Sr(a) **ROSANA ROCHA DE AQUINO**, portador do CPF/MF sob nº 003.275.853-74, Cédula de Identidade RG nº 013409382000-8 SSP/MA, e pelos Secretários os Srs. **JOSEILDON SOARES DE SOUSA**, portador do CPF/MF sob nº 023.895.673-39, Cédula de Identidade RG nº 27132972003-9 SSP/MA, Sec. de Educação, o Sr. **WELINGTON PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 026526102003-0 SSPMA e CPF/MF sob nº 601.433.843-84, Sec. de Administração, Gestão e Planejamento, e a Sr.ª **NAYANE FERREIRA SILVA**, portadora do CPF/MF sob nº 053.068.393-80, Cédula de Identidade RG nº 0229496820022 SSP/MA, Sec. de Saúde, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

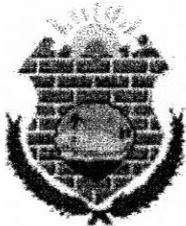
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam do "Anexo XI - A", que se constitui anexo à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura..

Durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o CONTRATANTE não estará





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Tutóia/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PP

CNPJ: 06.218.572/0001-28  
Rua : Magalhães de Almeida, N° 251, Bairro: Centro  
Tutóia/MA CEP: 65.580 -000

CPL - CM	260101	120 21
PROC.		
FLS.	29	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PP		
Folha Nº	314	
Assinatura		

obrigada a adquirir o material referido na CLÁUSULA PRIMEIRA exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços com força de contrato, assinada entre as partes ou por meio de nota de empenho, com base no art. 62, §4º, da Lei nº. 8.666/93, acompanhada do pedido de compra.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles adotados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos e materiais registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a SECRETARIA convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

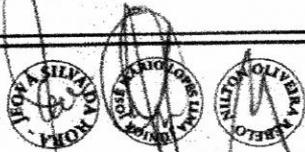
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Na hipótese do subitem anterior, a SECRETARIA MUNICIPAL convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

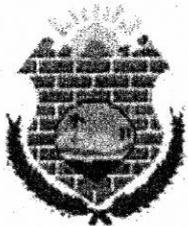
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a SECRETARIA MUNICIPAL poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL procederá à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA





CPL - CM	260101
PROC.	
MS.	30
PRUB.	
Folha N°	3/5
Comissão Permanente de Licitação	
Rúbrica	

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos ou serviços deverão ocorrer de acordo com este Edital e o TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, os produtos ou serviços objeto deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto ou serviços com a especificação técnica do Edital;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto ou serviços entregue e consequente aceitação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Equipe Técnica designada para recebimento do produto ou serviços se manifestará quanto à conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, emitindo Termo de Aceite.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS À ENTREGA DOS PRODUTOS, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A contratada deverá manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

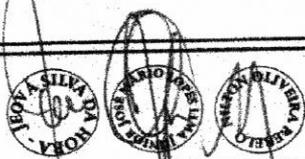
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

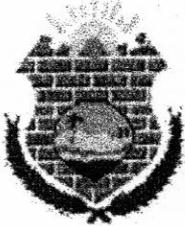
#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá no exercício de 2020, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, na forma do §2º, art. 7 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Tutóia/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PP  
CNPJ: 06.218.572/0001-28  
Rua : Magalhães de Almeida, Nº 251, Bairro: Centro  
Tutóia/MA CEP: 65.580-000

CPL - CM	260101
PROC.	
AS.	31
RUB.	
Folha Nº	316
Comissão Permanente de Licitação	
Rúbrica	

DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem adotados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder ao quádruplo dos quantitativos registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho e Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 2020.001.017.001/SRP, Anexo I, Anexo XI - A e a proposta da empresa classificadas em 1º lugar, no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

A publicação resumida desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da cidade de Tutóia - MA,





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Tutóia/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PP**  
 CNPJ: 06.218.572/0001-28  
 Rua : Magalhães de Almeida, Nº 251, Bairro: Centro  
 Tutóia/MA CEP: 65.580 -000

CPL - CM  
 PROC. 260101 /2021  
 FLS. 32  
 RUB. 90  
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
 Folha Nº 317  
 Rubrica

com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rosana Rocha Aquino  
 CONTRATANTE  
**ROSANA ROCHA DE AQUINO**  
 Sec. Mun. do Trab. e Assistência Social  
 Ordenador de Despesa

Joseilton Soares de Sousa  
 CONTRATANTE  
**JOSEILDON SOARES DE SOUSA**  
 Sec. Municipal de Educação.  
 Ordenador de Despesa

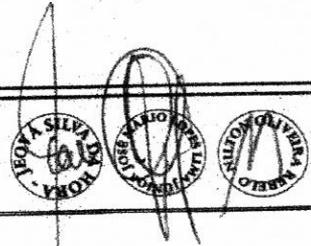
Nayane Ferreira Silva  
 CONTRATANTE  
**NAYANE FERREIRA SILVA**  
 Sec. Municipal de Saúde.  
 Ordenador de Despesa

Wellington Pereira da Silva  
 CONTRATANTE  
**WELLINGTON PEREIRA DA SILVA**  
 Sec. Mun./Adm., Gest. e Planejamento  
 Ordenador de Despesa

Maria dos Milagres Rodrigues Costa  
 CONTRATADA  
**M. DOS M. R. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
 CNPJ/MF. 33.978.813/0001-00  
**Maria dos Milagres Rodrigues Costa**  
 Representante legal  
 RG nº 4.310.876 - SSP/PI  
 CPF nº 565.724.173-87

**Testemunha:**  
 1. Marcia Monica Cardoso Soares  
 CPF nº. 881422723-34

**Testemunha:**  
 02. Josivan de Jesus Soares Viegas  
 CPF nº. 972.629.193-34





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Tutóia/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PP**  
 CNPJ: 06.218.572/0001-28  
 Rua : Magalhães de Almeida, Nº 251, Bairro: Centro  
 Tutóia/MA CEP: 65.580 -000



**PREGÃO PRESENCIAL N.º 2020.001.017.001**

CPL - CM  
 SRC: 260101 / 20 21  
 FLS. 33  
 RUB. 90

**ENCARTE**

**1º (LUGAR) Empresa: M. DOS M. R. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ n° 33.978.813/0001-00, com sede à Rua Adelino Fernandes n° 278, Centro- Tutóia/MA, representada neste ato pelo Sr.(a) MARIA DOS MILAGRES RODRIGUES COSTA, CPF n° 565.724.173-87, RG n° 4.310.876 SSP/PL.**

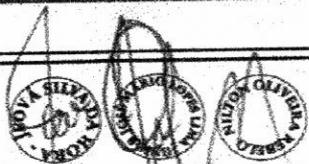
**ITENS:**

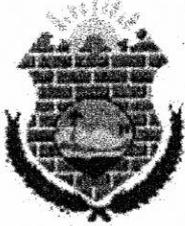
**REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHAS)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	ASSIST	SAUDE	EDUC	ADM	QTD TOTAL	PREÇO	PREÇO
			QTD	QTD	QTD	QTD		UNIT	TOTAL
01	REFEIÇÕES DO TIPO QUENTINHAS / MARMITAS TÉRMICAS (FORNECIDA E DISTRIBUÍDA COM ALIMENTAÇÃO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ALUMINIZADAS, DESCARTÁVEIS) COMPOSIÇÃO BÁSICA DO CARDÁPIO: (CARNES, FRANGO, PEIXE, ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS, FAROFAS).	UND	1.200	1.000	3.000	600	4.800	R\$ 15,50	R\$ 74.400,00

**LANCHES**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	ASSIST	SAUDE	EDUC	ADM	QTD TOTAL	PREÇO	PREÇO
			QTD	QTD	QTD	QTD		UNIT	TOTAL
02	BOLO DE MILHO, (VALIDADE MÍNIMA DE UM DIA).	UND	500	800	200	150	1.650	R\$ 14,00	R\$ 23.100,00
03	BOLO DOCE-TIPO PUDIM (VALIDADE MÍNIMA DE UM DIA).	UND	500	800	200	-	1.500	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00
04	BOLO DE GOMA, (VALIDADE MÍNIMA UM DIA).	UND	500	800	200	150	1.650	R\$ 13,20	R\$ 21.780,00
05	BOLO CHOCOLATE, (VALIDADE MÍNIMA UM DIA).	UND	500	800	200	130	1.630	R\$ 13,00	R\$ 21.190,00
06	SANDUICHE, (HOT-DOG).	UND	2.000	800	1.000	300	4.100	R\$ 4,80	R\$ 19.680,00
07	SALGADOS, (VARIADOS TAMANHOS MINI).	CTO	250	70	200	30	550	R\$ 42,00	R\$ 23.100,00
08	SUCO, (NATURAL COM SABORES VARIADOS).	LT	1.200	800	450	200	2.650	R\$ 11,00	R\$ 29.150,00
09	REFRIGERANTE (02 (DOIS) LITROS EMBALAGEM PET).	UND	600	500	200	200	1.500	R\$ 6,60	R\$ 9.900,00





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Tutóia/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PP

CNPJ: 06.218.572/0001-28  
Rua : Magalhães de Almeida, Nº 251, Bairro: Centro  
Tutóia/MA CEP: 65.580 -000

CPL - CM  
PROC. 260101 /20 21  
FLS. 34  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão  
Rúbrica  
319

COFFEE BREAK

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	ASSIST	SAUDE	EDUC	ADM	QTD TOTAL	PREÇO	PREÇO
			QTD	QTD	QTD	QTD		UNIT	TOTAL
10	COFFE BREAK, COM 06 (SEIS) OPÇÕES DE SALGADOS, 05 (CINCO) OPÇÕES DE BOLOS, BEBIDAS (NÃO ALCÓOLICAS) COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) OPÇÕES DE SABOR, PARA SERVIR 80 PESSOAS.	UND	35	-	30	15	80	Rs 1.850,00	RS 148.000,00

*Rosana R. de Aquino*

CONTRATANTE

**ROSANA ROCHA DE AQUINO**

Sec. Mun. do Trab. e Assistência Social  
Ordenador de Despesa

*Joseilton Soares de Sousa*

CONTRATANTE

**JOSEILTON SOARES DE SOUSA**  
Sec. Municipal de Educação.  
Ordenador de Despesa

*Nayane Ferreira Silva*

CONTRATANTE

**NAYANE FERREIRA SILVA**

Sec. Municipal de Saúde.  
Ordenador de Despesa

*Wellington Pereira da Silva*

CONTRATANTE

**WELLINGTON PEREIRA DA SILVA**

Sec. Mun. Adm., Gest. e Planejamento  
Ordenador de Despesa

*Maria dos Milagres Rodrigues Costa*

CONTRATADA

**M. DOS M. R. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

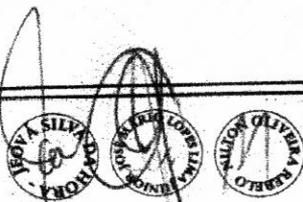
CNPJ/MF. 33.978.813/0001-00

**Maria dos Milagres Rodrigues Costa**

Representante legal

RG nº 4.310.876 - SSP/PI

CPF nº 565.724.173-87





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	260101	120	21
PROC.			
FLS.	35		
RUB.			

### MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS MÉDIOS

Objeto: Contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

PREÇO 01: Claudia de Souza Silva	CPF: 359.021.548-80
PREÇO 02: Raimundo Antonio Silva Costa	CPF: 508.954.513-87
<b>PREÇO 03: Francisco Sampaio da Silva</b>	<b>CPF: 613.943.323-19</b>
PREÇO 04: Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire-MA. Ata de registro de preços nº 2309001/2020.	CNPJ: 01.612.834/0001-10
PREÇO 05: Prefeitura Municipal de Tutóia-MA. Ata de registro de preços nº 004/2020.	CNPJ: 06.218.572/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO					PREÇO	MENOR PREÇO
			PREÇO I	PREÇO II	PREÇO III	PREÇO IV	PREÇO V		
01	SUCO NATURAL Especificação: feito com polpa de fruta in natura, levemente adoçado, recipiente com 2L, sabores diversos.	Garrafa	11,00	12,50	10,50	**	11,00	<b>PREÇO III</b>	10,50
02	SALGADO TIPO COQUETEL Especificação: variados, (pastel, coxinha, empadão, canudo, empada salgada, empada doce, rabo de tatu, quibe e bolinho de queijo).	Cento	45,00	43,50	40,00	42,54	42,00	<b>PREÇO III</b>	40,00
03	PASTEL CARNE/QUEIJO/FRANGO Especificação: fritos em óleo vegetal, com peso mínimo de 200g, com recheio de carne ou queijo.	Unid.	2,50	3,00	2,00	**	**	<b>PREÇO III</b>	2,00
04	COXINHA DE FRANGO Especificação: feito com peito de frango desfiado, frito em óleo vegetal, com peso mínimo de 250g.	Unid.	2,50	3,00	2,00	**	**	<b>PREÇO III</b>	2,00
05	ENROLADO DE SALSICHA Especificação: frito em óleo vegetal, feito com salsicha de boa qualidade, peso mínimo de 250g.	Unid.	2,50	3,00	2,00	**	**	<b>PREÇO III</b>	2,00
06	BOLO Especificação: diversos sabores, forma circular, suficiente para ser dividido em 15 fatias de no mínimo 50g.	Unid.	18,00	20,00	13,75	14,81	14,00	<b>PREÇO III</b>	13,75
07	TORTA SALGADA Especificação: sabor frango, presunto ou carne bovina, forma retangular medindo em média 35cmx20cm, feito com todos os ingredientes dentro de seus prazos de validade.	Unid.	55,00	53,50	51,00	**	**	<b>PREÇO III</b>	51,00

*gao*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	260101 12021
FLS.	36
RUB.	<i>GA</i>

08	EMPADA DE FRANGO Especificação: feito com carne fresca, feito em óleo vegetal, pesando no mínimo 200g.	Unid.	2,50	3,00	2,00	**	**	PREÇO III	2,00
09	PÃO DE QUEIJO Especificação: feito com queijo fresco, pesando no mínimo 60g.	Unid.	1,25	1,50	1,00	**	**	PREÇO III	1,00

Lago dos Rodrigues - MA, em 04 de Fevereiro de 2021.

*Gabriel de Oliveira Alves*  
Gabriel de Oliveira Alves  
Secretário



CPL - CM	260101	/20	21
PROC.			
FLS.	37		
RUB.			

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

A

V. Exa.

Dario de Sousa Fidelis

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Processo Administrativo objetivando a contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA. Conforme solicitado, realizamos pesquisa de preços com prestadores de serviços do ramo e com preços praticados no âmbito da administração pública, foi considerado como valor estimado o mais baixo, ficando o valor estimado dentro do limite estabelecido no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Lago dos Rodrigues - MA, em 05 de Fevereiro de 2021.

*Gabriel de Oliveira Alves*

Gabriel de Oliveira Alves

Secretário



CPL - CM	260101	/2021
PROC.		
FLS.	38	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Ao Sr.  
Raimundo Fernando Pereira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Nesta.

Senhor Presidente,

Considerando o processo administrativo nº 260101/2021, que tem como objetivo a contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, solicito a esta comissão a indicação da MODALIDADE mais adequada para realização do referido processo.

Lago dos Rodrigues/MA, 05 de Fevereiro de 2021.

Dario de Sousa Fidelis  
Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.



PL-CM	260101	12021
ROC.		
FLS.	39	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

A

V. Exa.

Dario de Sousa Fidelis

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues-MA.

Nesta.

**Assunto:** indicação da modalidade de licitação objetivando a contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Senhor Presidente,

Com efeito, à vista da solicitação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, e uma vez analisado os termos do processo administrativo nº 260101/2021, expedido pela autoridade solicitante da despesa, esta Comissão Permanente de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de procedimento para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta o valor obtido na pesquisa de mercado, opino nos termos da Lei 8.666/93, utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 delinea em seu artigo 24, de forma taxativa, os casos possíveis de Licitação Dispensável, entre os quais destacamos o inciso II que segue *in verbis*:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	260101 /20 21
FLS.	40
RUB.	

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Pelo exposto, e com base no valor obtido após a realização da pesquisa de preços, justifica-se utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

Lago dos Rodrigues – MA, em 08 de Fevereiro de 2021.

Raimundo Fernando Pereira da Silva  
Presidente da CPL



CPL - CM	260101	/20 21
PROC.		
FLS.	41	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

### SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Sra.  
Kauila Aquino Fideles  
Divisão de Execução Orçamentária

Pelo presente, solicito a essa divisão, que informe a disponibilidade orçamentária para ocorrer à despesa referente à contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, oriundo do processo administrativo nº 260101/2021.

Solicito ainda, que anexo a informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira seja informado se há adequação orçamentária da despesa assim como sua estimativa de impacto orçamentário.

Valor: 7.607,50 (sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

Lago dos Rodrigues/MA, 08 de Fevereiro de 2021.

Dario de Sousa Fidelis

Dario de Sousa Fidelis  
Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.



CPL - CM	260101	/20	21
PROC.			
FLS.	42		
RUB.			

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

## DESPACHO

A  
V. Exa.  
Dario de Sousa Fidelis  
Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

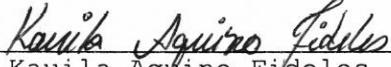
Nesta,

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, referente ao Processo Administrativo nº 260101/2021, a qual está consignada na seguinte rubrica:

**ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal;  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101** - Câmara Municipal;  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2.001** - Manutenção e Func. da Câmara Municipal;  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00** - Material de Consumo.

Saldo da Dotação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
Obs.: Dotação não reforçada com crédito suplementar (X).  
Obs.: Dotação reforçada com crédito suplementar ( ).

Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em  
09 de Fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Kauila Aquino Fideles  
CRC N° MA-015302/O  
Divisão de Execução Orçamentária



CPL - CM	260101	/20 21
PROC.		
FLS.	43	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro- Lago dos Rodrigues - MA

**Portaria de Nomeação N° 05/2021**

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **DARIO DE SOUSA FIDELIS** CPF nº020.221.303-08, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1° - **Nomear** a servidora **KaUILa Aquino Fideles**, Portadora do CPF nº 054.547.553-89, RG nº 0392338720100 SEJUSP/MA, CRC nº MA-015302/0 para o cargo de Contadora desta casa Legislativa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues  
- MA, em 04 de janeiro de 2021.

*Dario de Sousa Fidelis*

**DARIO DE SOUSA FIDELIS**

Presidente da Câmara Municipal



CPL - CM	
PROC.	260101 120 21
FLS.	44
RUB.	

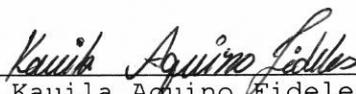
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Na qualidade de contadora da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 09 de Fevereiro de 2021.



Kauila Aquino Fideles

CRC Nº MA-015302/O

Divisão de Execução Orçamentária



CPL - CM	260101	120 21
PROC.		
FLS.	45	
RUB.		

ESTADO DO MARANHAO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

## DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa referente a contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, de 0,69%.

Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 09 de Fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Kauila Aquino Fideles  
CRC N° MA-015302/0  
Divisão de Execução Orçamentária



CPL - CM	260101	120 21
PROC.		
FLS.	46	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

### DESPACHO

Ao Sr.  
Gabriel de Oliveira Alves  
Secretário

Após realização dos atos iniciais referente ao processo administrativo nº 260101/2021, objetivando a contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, solicito que seja elaborado o termo de referência, e que o mesmo seja encaminhado para apreciação e posterior aprovação ou reprovação pela autoridade competente.

Lago dos Rodrigues/MA, 09 de Fevereiro de 2021.

  
Dario de Sousa Fidelis  
Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	260101	/20 21
PROC.		
FLS.	47	
RUB.		

A

V. Exa.

Dario de Sousa Fidelis

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Nesta,

Encaminho para apreciação de vossa Excelência, e posterior aprovação ou reprovação, o termo de referência, referente ao processo administrativo nº 260101/2021, objetivando a contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Solicito ainda que caso haja a reprovação do termo de referência, que o mesmo seja devolvido para correção das observações apontadas, e ocorrendo sua aprovação que o mesmo seja encaminhado ao setor competendo para dar prosseguimento ao processo.

Lago dos Rodrigues -MA, 11 de Fevereiro de 2021.

*Gabriel de Oliveira Alves*  
Gabriel de Oliveira Alves  
Secretário



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	260101	21
PROC.		/20
FLS.	48	
RUB.		

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

A realização do procedimento de contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), se faz necessária uma vez que estão previstas várias reuniões rotineiras, além de outras atividades, como eventos e datas comemorativas, em todos esses casos, é sempre servido um lanche aos vereadores e munícipes que participam e acompanham de perto os trabalhos realizados pela Câmara Municipal, ficando mais que justificável a contratação do objeto ora pretendido.

### 2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

### 3. VALOR

O valor total para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 7.607,50 (sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	SUCO NATURAL Especificação: feito com polpa de fruta in natura, levemente adoçado, recipiente com 2L, sabores diversos.	Garrafa	80	10,50	840,00
2	SALGADO TIPO COQUETEL Especificação: variados, (pastel, coxinha, empadão, canudo, empada salgada, empada doce, rabo de tatu, quibe e bolinho de queijo).	Cento	80	40,00	3.200,00
3	PASTEL CARNE/QUEIJO/FRANGO Especificação: fritos em óleo vegetal, com peso mínimo de 200g, com recheio de carne ou queijo.	Unidade	150	2,00	300,00
4	COXINHA DE FRANGO Especificação: feito com peito de frango desfiado, frito em óleo vegetal, com peso mínimo de 250g.	Unidade	150	2,00	300,00
5	ENROLADO DE SALSICHA Especificação: frito em óleo vegetal, feito com salsicha de boa qualidade, peso mínimo de 250g.	Unidade	150	2,00	300,00
6	BOLO Especificação: diversos sabores, forma circular, suficiente para ser dividido em 15 fatias de no mínimo 50g.	Unidade	50	13,75	687,50
7	TORTA SALGADA Especificação: sabor frango, presunto ou carne bovina, forma retangular medindo em média 35cmx20cm, feito com todos os ingredientes dentro de seus prazos de validade.	Unidade	30	51,00	1.530,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	260101	120 21
PROC.		
FLS.	49	
RUB.		

8	EMPADA DE FRANGO Especificação: feito com carne fresca, feito em óleo vegetal, pesando no mínimo 200g.	Unidade	150	2,00	300,00
9	PÃO DE QUEIJO Especificação: feito com queijo fresco, pesando no mínimo 60g.	Unidade	150	1,00	150,00
Valor Total:		R\$ 7.607,50 (sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)			

## 5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os produtos serão recebidos da seguinte forma:

5.1. A entrega dos lanches será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo para tanto dispor de veículo adequado.

5.2. Os pedidos dos lanches se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

5.3. Os lanches deverão ser entregues pela contratada nos dias e horários definidos pela CONTRATANTE conforme sua necessidade.

5.4. Serão recebidos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações do Termo de Referência.

5.5. Na hipótese dos produtos apresentarem irregularidades, a exemplo de cheiro ou sabor desagradáveis e estes não forem sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do contratado (CND e CNDA);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da sede do contratado (CND e CNDA);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	260101	/20	21
PROC.			
FLS.	50		
RUB.			

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

6.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os fornecimentos estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Garantir a boa qualidade dos alimentos fornecidos, devendo estes apresentarem sabor agradável e aspecto saudável.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	260101	/20 21
PROC.		
FLS.	51	
RUB.		

7.2. Os lanches deverão ser preparados no mesmo dia de seu consumo e devem está devidamente embaladas em recipientes individuais para entrega, assegurada que as normas de higiene e conservação sejam plenamente atendidas e apresentar condições higiênico-sanitárias adequadas ao consumo e em atendimento às exigências da Vigilância Sanitária;

7.3. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência do contrato.

7.4. Fornecer os alimentos de acordo com as especificações do termo de referência.

7.5. A CONTRATADA realizará a entrega dos itens autorizados pela CONTRATANTE e responderá por qualquer fato inesperado que venha causar algum prejuízo para esta administração ou a terceiros.

7.6. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues, e a mesma responderá por qualquer dano provocado em quem consumir os produtos por ela oferecidos, desde que sua culpa seja comprovada.

7.7. Os produtos serão entregues no local, datas e horários definidos pela CONTRATANTE.

7.8. A Contratada será responsável pela entrega dos lanches prontos para o consumo, sendo responsável para tanto por todos os insumos necessários para sua preparação e ainda responsabilizar-se: pelo transporte dos alimentos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte e danos acidentais no trajeto.

7.9. É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações.

7.10. A Contratada é obrigada a cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos produtos.

7.11. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à preparação dos produtos e de seus empregados.

7.12. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

7.13. A CONTRATADA obrigasse a se manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	260101	/20	21
PROC.	52		
FLS.			
RUB.			

7.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

7.15. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

7.16. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência.

8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa executar o objeto, dentro das normas do Termo de Referência.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos em desacordo com o Contrato.

8.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência ou no contrato.

## 9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	260101	120 21
PROC.		
FLS.	53	
RUB.		

9.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os fornecimentos previstos no contrato.

9.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4 - Fizer declaração falsa;

9.2.5 - Cometer fraude fiscal;

9.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

9.2.7 - Não celebrar o contrato;

9.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

9.2.9 - Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 10. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



CPL - CM	260101	120,21
PROC.		
FLS.	54	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

10.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA consignados na seguinte rubrica:

**ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal;

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101** – Câmara Municipal;

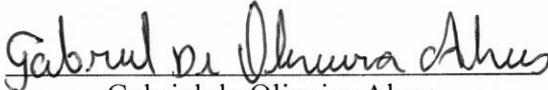
**PROJETO/ATIVIDADE: 2.001** – Manutenção e Func. da Câmara Municipal;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00** – Material de Consumo.

### 11. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23.

Lago dos Rodrigues – MA, em 11 de Fevereiro de 2021.

  
Gabriel de Oliveira Alves  
Secretário

Aprovado pela Autoridade Competente em 11 de fevereiro de 2021.

  
Dario de Sousa Fidelis  
Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.



CPL - CM	260101	120	21
PROC.			
FLS.	55		
RUB.	GPA		

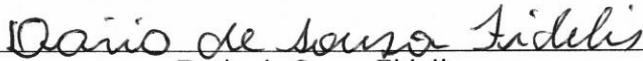
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

## AUTORIZAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Conforme solicitação referente ao Processo Administrativo nº 260101/2021, e de acordo com a Portaria que nomeou a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Câmara Municipal, autorizo na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à instauração de Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Lago dos Rodrigues/MA, 11 de Fevereiro de 2021.

  
Dario de Sousa Fidelis  
Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.



CPL - CM	260101	/20	21
PROC.			
FLS.	56		
RUB.			

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Processo nº 260101/2021

Natureza: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

### AUTUAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2021 na sala da CPL, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

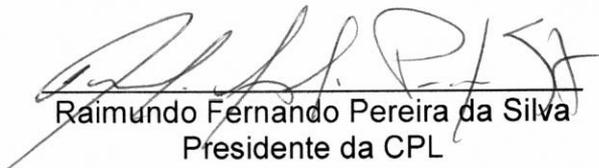
### AUTUO

Fundamentação Legal: **artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.**

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu Raimundo Fernando Pereira da Silva, Presidente da CPL.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, em 11 de Fevereiro de 2021.

  
Raimundo Fernando Pereira da Silva  
Presidente da CPL

# CERTIFICADO

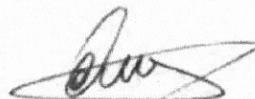
CPL - CM	260101	12021
PROC.	57	
LS.		
SUB.		

## Logus

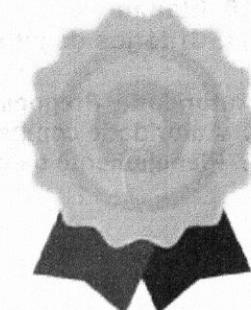
Assessoria e Consultoria Pública  
Rua Barão do Rio Branco, nº. 480 - Centro  
CNPJ: 02.457.379/0001-99  
Governador Valadares - MG

**Certificamos que RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA participou do Curso Online de Pregão Eletrônico, Procedimentos de Compras e Licitações, Capacitação de Pregoeiros e CPL, realizado nos dias 27 a 29 de janeiro de 2021, em ambiente online, por meio de teleconferência via plataforma Zoom Meeting, com carga horária de 20 horas aulas, ministrado pelo Prof. Milton Mendes Botelho e pelo Prof. Jamil Manasfi da Cruz, e promovido pela Logus Assessoria e Consultoria Pública.**

**Governador Valadares - MG, 30 de janeiro de 2021.**



**Prof. MILTON MENDES BOTELHO**  
Logus Assessoria e Consultoria Pública  
[www.miltonconsultoria.com.br](http://www.miltonconsultoria.com.br)



# Conteúdo Programático Resumido

# Logus

Assessoria e Consultoria Pública  
Rua Barão do Rio Branco, n.º. 480 - Centro  
CNPJ: 02.457.379/0001-99  
Governador Valadares - MG

## Estudo Preliminar e Termo de Referência

1. Mudanças introduzidas nas normas de licitações (Decreto Federal n.º. 10.024/19)
2. Termo de referência
3. Normatização da área de compra
4. Capacitação continuada da CPL, pregoeiros e equipe de apoio
5. Autorização de abertura da licitação
6. Designação do pregoeiro e da equipe de apoio
7. Edital e respectivos anexos
8. Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente
9. Parecer jurídico
10. Manifestação do Controle Interno

## Dispensa Eletrônica, Vedações e Critérios

1. Sistema Web "COMPRASNET"
2. Dispensa eletrônica: objeto e âmbito de aplicação
3. Modalidade de pregão na forma eletrônica
4. Dispensa eletrônica
5. Convênios e contratos de repasse (modalidade obrigatória)
6. Princípios
7. Definições
8. Vedações
9. Forma de realização
10. Etapas
11. Critérios de julgamento das propostas

## Autoridade, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Fase Competitiva

1. Autoridade competente
2. Planejamento da contratação

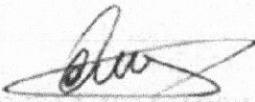
## 3. Valor estimado ou valor máximo aceitável

4. Pregoeiro e equipe de apoio
5. Competências do pregoeiro
6. Da equipe de apoio
7. Caberá ao licitante
8. Da publicação
9. Dos Prazos
10. Conformidade das propostas
11. Início da fase competitiva
12. Modos de disputa
13. Desconexão do sistema na etapa de lances
14. Critérios de desempate
15. Negociação da proposta
16. Julgamento da proposta

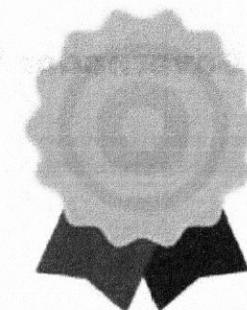
## Fase de Habilitação e Revisão dos Estudos

1. Da Habilitação
2. Consórcio de empresas
3. Intenção de recorrer e prazo para recurso
4. Adjudicação e homologação
5. Saneamento da proposta e da habilitação
6. Erros ou falhas
7. Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços
8. Sanções
9. Revogação e anulação
10. Orientações gerais
11. Revisão dos estudos
12. Considerações finais e recomendações

CPL - GM	260101	120	21
PROC.			
FLS.	58		
RUB.			

  
**Prof. MILTON MENDES BOTELHO**

Logus Assessoria e Consultoria Pública  
[www.miltonconsultoria.com.br](http://www.miltonconsultoria.com.br)





CPL - CM	260101	120 21
PROC.		
FLS.	59	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro- Lago dos Rodrigues - MA

**Portaria de Nomeação N° 06/2021**

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **DARIO DE SOUSA FIDELIS** CPF nº020.221.303-08, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1° - **Nomear** a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei Federal nº 8.666/93, assim prever.

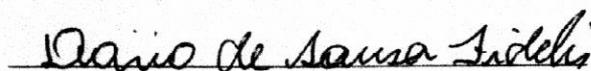
Art. 2° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

- a) Raimundo Fernando Pereira da Silva - Presidente  
CPF nº 038.359.923-76.
- b) Gabriel de Oliveira Alves - Membro  
CPFº 610.979.213-60
- c) Joyce da Silva Medeiros - Membro  
CPF nº 079.054.903-43

Art. 3° - Fica delegado ao Presidente da CPL poderes para Adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em 04 de janeiro de 2021.

  
**DARIO DE SOUSA FIDELIS**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	260101	/2021
PROC.		
FLS.	60	
RUB.		

### FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja enviado a esta Câmara Municipal, a declaração conforme modelo do anexo I, em papel timbrado, para fins de posterior contratação dos produtos/serviços.

Solicitamos ainda que seja apresentado junto ao anexo I, os documentos de habilitação listados no anexo II deste Formulário, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Nome: Francisco Sampaio da Silva.

CPF nº 613.943.323-19

Endereço: Povoado Abreu, s/nº, Zona Rural.

Cidade: Lago dos Rodrigues

Estado: Maranhão

Telefone: (99) 98517-2636

#### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Francisco Sampaio da Silva

CPF nº 613943323 19

Assinatura/rubrica do responsável:

Francisco

Cargo/função que exerce: ( ) Sócio; ( ) Funcionário; ( ) Procurador; Titular (X).

Data do preenchimento deste formulário: 15/02/2021.

Lago dos Rodrigues: 12 de Fevereiro de 2021.

CARIMBO/CPF:

--



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	260101	/20 21
PROC.		
FLS.	61	

## ANEXO I - MODELO

### DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Processo Administrativo nº 260101/2021

o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº. \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(---nome do responsável---)  
(---CPF---)

CARIMBO/CPF:

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	260101 / 20 21
FLS.	62
RUB.	

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

A documentação deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, a documentação a seguir:

#### Habilitação Jurídica.

Cópia do RG e CPF;

Comprovante de residência;

#### Regularidade Fiscal.

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, através da CND E CNDA da sede do contratado;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	260101 /20 21
FLS.	63
RUB.	<i>[Handwritten Signature]</i>

## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 260101/2021, os documentos de habilitação apresentados para o presente processo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, em 19 de Fevereiro de 2021.

  
Raimundo Fernando Pereira da Silva  
Presidente da CPL

CPL - CM	260101	/20 21
PROC.		
FLS.	64	
RUB.		

## DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

**Processo Administrativo nº 260101/2021**

O Senhor Francisco Sampaio da Silva, portador da cédula de identidade sob nº. 048029202013-1 SESP/MA e CPF nº 613.943.323-19, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (NÃO).

Local e Data: Lago dos Rodrigues- MA, em 19/02/2021

*Francisco Sampaio da Silva*

Francisco Sampaio da Silva  
CPF nº 613.943.323-19

CPL - CM	260101	120 21
PROC.		
FLS.	65	
RUB.		

REGISTRO GERAL 048029202013-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/04/2013

NOME FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA

FILIAÇÃO FRANCISCO GENUALDO DA SILVA E RAIMUNDA SAMPAIO DA SILVA

NATURALIDADE POCAO DE PEDRAS - MA

DATA DE NASCIMENTO 13/12/2002

DOC ORCEM NASC. N. 24681 FLS. 296 LIV. A 56

CPT 613943323-19

SAO LUIS-MA P-243

VIA-01

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

---

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1020630077



ASSINATURA DO TITULAR

Francisco Sampaio da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

CITR

19 / 02 / 20 21

*[Signature]*

CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL

*[Handwritten signature]*

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: | CFOP: 5258/AA  
 Nº da Fatura: 07021021 | 3793 | 000933709 | 5258/AA  
 Instalação: 6116701 | TEE - Taxa criada pela Lei n. 10.438, 2002  
**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**  
 Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luis - MA CEP: 65.070-900  
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84



Para atendimento, informe este número.

CPL - CM	260101	12021
PROC.		
FLS.	66	
RUB.		

**Conta do Mês** 7921  
**Vencimento** 17/02/2021  
**Conta Contrato** 6116701

**Dados do cliente**  
**RAIMUNDA SAMPÃO DA SILVA**  
 R. ABREUS S/Nº 501  
 ABREUS 65712-000 LAGO DOS TORREDORES - MA  
 Br Parceiro de Registo: 411-9945  
 Grupo e Subgrupo de Tensão: 0-1  
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL - ROSA  
 Classificação: Resid. Baixa Renda  
 Perdas no Ramal(%) = 0,00

CPI: 006.091.803-98  
 Tensão Nom.: 220 V 60  
 UI/Seq: 102/8004 120  
 Br Medidor: 1252252/28/  
 Fator de Potência: 0

**Datas**  
 Emissão: 12/01/2021 Apresentação: 13/01/2021 Previsão próxima leitura: 09/02/2021

**Demonstrativo de Faturamento**

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	30	0,209460	6,27
Consumo	70	0,359070	25,13
Consumo	14	0,538610	7,53
Benefício Tarifário Bruto			29,29
Adicional Band. Amarela			0,35
Adicional Band. Vermelha			2,37
ICMS			18,15
PIS			0,29
COFINS			1,34

**Itens Financeiros**  
 Benefício Tarifário Líquido: 29,29  
 Cóp. Titulo Pub. Prod. Munic: 10,57  
 Parcela (41-48/18): 14,68  
 Parcela: 2,13  
 Juros: 0,99



**Total a pagar: R\$ 89,80**

**Informações de tributos**

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	90,72	20,0000	18,15
PIS	22,57	0,4018	0,29
COFINS	22,57	1,8507	1,34

Reservado ao Fisco: BBIDIC410133120IBIC09A11783  
 Período Fiscal: 12/01/2021  
 Número do Programa Social: 3004

**Histórico do Consumo (kWh)**

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
CONSUMO	139	125	128	128	148	134	127	127	129	129	146	141	114

**Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos**

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1,00	14/12/2020	12/01/2021	29	11/2020
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo	7,621	7,735	114	30 0,209460 70 0,359070 14 0,538610

10 102 120 21  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Presidente da CPL

**Reaviso de Vencimento**  
 Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento em seu devido tempo (s) ao lado. O não pagamento até a data 27/01/2021 acarretará a suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e 102/8004 art.5, 3, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitacao de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

**Informações para o cliente**  
 \* Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2020. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de débitos. \* Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 15/12 - 31/12 A março: 01/01 - 12/01 \* BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 29,29

**Composicao do Consumo (R\$)**

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
15,30	3,5	18,56	0,74	3,52	19,78	28,37

C. Contrato: 6116701 Data de Emissao: 12/01/2021 V: [ 1.1.28.4 ]  
**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL  
**00190.00009 03226.571309 60027.144173 3 0000000008980**  
 PAGADOR: RAIMUNDA SAMPÃO DA SILVA FF: 006.091.803-98  
 NÚMERO DO DOCUMENTO | VENCIMENTO | VALOR DO PAGO  
 3220513000027144 | 0202101000935709 | 17/02/2021 | 89,80  
 Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. | 06.272.793/0001-84  
 AGENCIA/BENEFICIÁRIO | EM CASO DE ATRASO, MULTAS E CORREÇÃO MONETÁRIA E CORRIDA  
 3309-7/00149451-1 | DOS NA FROTA DA FALUNA



*Francisco*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

CPL - CM	
PROC.	260101 /20 21
FLS.	67
RUB.	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA**  
**CPF: 613.943.323-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:33:32 do dia 16/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/08/2021.

Código de controle da certidão: **F8F8.59BE.07F8.0F1B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Francisco*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - CM	26 01 01	/20 21
PROC.		
FLS.	68	
RUB.		

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA

CPF: 613.943.323-19

Certidão n°: 5978973/2021

Expedição: 16/02/2021, às 15:32:04

Validade: 14/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **613.943.323-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

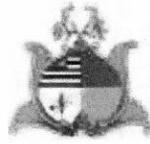
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Francisco*



CPL - CM	260101	120 21
PROC.		
FLS.	69	
RUB.		

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 005231/21

**Data da Certidão:** 26/01/2021 10:33:26

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 61394332319

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 26/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*Francisco*

**Data Impressão:** 26/01/2021 10:33:26



CPL - CM	260101	12021
PROC.	70	
FLS.		
RUB.		

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 015576/21

**Data da Certidão:** 26/01/2021 10:32:56

CPF/CNPJ 61394332319 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/05/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*Francisco*

**Data Impressão:** 26/01/2021 10:32:56



CPL - CM	260101	120 21
PROC.		
FLS.	71	
RUB.		

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.541/0001-33  
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350  
[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

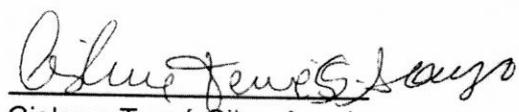
Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, após a realização de uma minuciosa busca nos arquivos desta prefeitura, não foi encontrado nenhum débito em nome do Senhor Francisco Sampaio da Silva, CPF: 613.943.323-19, RG:048029202013-1 SSP-MA, residente e domiciliado no Pov. Abreu, s/n, zona rural, Lago dos Rodrigues – MA, CEP: 65.712-000.

Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 28 de janeiro de 2021.

19 1 02 120 21

  
CONFERE COM ORIGINAL  
Presidente da CPL

  
Cislene Tomé Silva Araújo  
Secretária de Administração  
Cislene Tomé Silva Araújo  
Sec. de Administração  
Portaria n. 01/2021





CPL - CM	260101	12021
PROC.	72	
FLS.		
RUB.		

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.541/0001-33  
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350  
[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)

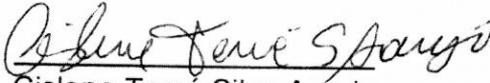
### CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

**Certifico** a pedido da pessoa interessada que o Senhor Francisco Sampaio da Silva, CPF: 613.943.323-19, RG:048029202013-1 SSP-MA, residente e domiciliado no Pov. Abreu, s/n, zona rural, Lago dos Rodrigues – MA, CEP: 65.712-000, neste município encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro da **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta referente a débitos em nome da referida empresa. O requerimento pretende com esta, fazer a prova de **QUITAÇÃO DE TRIBUTOS**, não podendo ser usado para outros fins.

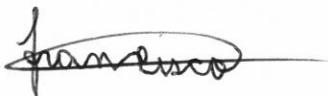
Outrossim, a referido está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual tem validade por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 28 de janeiro de 2021.

19 102 12021  
  
CONFERE COM ORIGINAL  
Presidente da CPL

  
Cislene Tomé Silva Araújo  
Secretária de Administração

Cislene Tomé Silva Araújo  
Sec. de Administração  
Portaria n. 01/2021





CPL - CM	260101	12021
PROC.		
FLS.	173	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

## DESPACHO

À  
Assessoria Jurídica

Nesta

Encaminho os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre o processo de dispensa de licitação, oriundo do processo administrativo nº 260101/2021, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, bem como sobre a minuta do contrato que segue anexo, o qual após emissão de parecer deverá retornar à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA,  
em 19 de Fevereiro de 2021.

  
Raimundo Fernando Pereira da Silva  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	260101	/20 21
PROC.	74	
FLS.		
RUB.		

## MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. Dario de Sousa Fidelis, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATANTE, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_ a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2021, Dispensa de Licitação sob o nº \_\_\_\_\_/2021, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Fornecimento de \_\_\_\_\_, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais da Contratada, todas atualizadas.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	260101	/20	21
PROC.			
FLS.	75		
RUB.			

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

**ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal;

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101** – Câmara Municipal;

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.001** – Manutenção e Func. da Câmara Municipal;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00** – Material de Consumo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. Garantir a boa qualidade dos alimentos fornecidos, devendo estes apresentarem sabor agradável e aspecto saudável.

6.2. Os lanches deverão ser preparados no mesmo dia de seu consumo e devem estar devidamente embalados em recipientes individuais para entrega, assegurada que as normas de higiene e conservação sejam plenamente atendidas e apresentar condições higiênico-sanitárias adequadas ao consumo e em atendimento às exigências da Vigilância Sanitária;

6.3. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência do contrato.

6.4. Fornecer os alimentos de acordo com as especificações do termo de referência.

6.5. A CONTRATADA realizará a entrega dos itens autorizados pela CONTRATANTE e responderá por qualquer fato inesperado que venha causar algum prejuízo para esta administração ou a terceiros.

6.6. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues, e a mesma responderá por qualquer dano provocado em quem consumir os produtos por ela oferecidos, desde que sua culpa seja comprovada.

6.7. Os produtos serão entregues no local, datas e horários definidos pela CONTRATANTE.

6.8. A Contratada será responsável pela entrega dos lanches prontos para o consumo, sendo responsável para tanto por todos os insumos necessários para sua preparação e ainda responsabilizar-se: pelo transporte dos alimentos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte e danos acidentais no trajeto.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	260101 /20 21
FLS.	76
RUB.	<i>[assinatura]</i>

6.9. É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações.

6.10. A Contratada é obrigada a cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos produtos.

6.11. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à preparação dos produtos e de seus empregados.

6.12. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.13. A CONTRATADA obrigasse a se manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

6.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.15. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº \_\_\_/2021, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

6.16. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	260101 /20 21
FLS.	77
RUB.	90

ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa executar o objeto, dentro das normas do Termo de Referência.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência ou no contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os fornecimentos previstos no contrato.

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	260101	/2021
PROC.		
FLS.	78	
RUB.		

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

9.1. A entrega dos lanches será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo para tanto dispor de veículo adequado.

9.2. Os pedidos dos lanches se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Os lanches deverão ser entregues pela contratada nos dias e horários definidos pela CONTRATANTE conforme sua necessidade.

9.4. Serão recebidos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações do Termo de Referência.

9.5. Na hipótese dos produtos apresentarem irregularidades, a exemplo de cheiro ou sabor desagradáveis e estes não forem sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM		
PROC.	260101	120-21
FLS.	79	
RUB.		

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do contratado (CND e CNDA);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da sede do contratado (CND e CNDA);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os fornecimentos estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:



CPL - CM	
PROC.	260101 /2021
FLS.	80
RUB.	Go

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	260101 /2021
FLS.	81
RUB.	<i>GA</i>

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lago dos Rodrigues - Maranhão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.**  
Dario de Sousa Fidelis  
Presidente da Câmara de Lago dos Rodrigues - MA  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Nome da Contratada**  
CNPJ/CPF:  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	260101	120	21
PROC.			
FLS.	82		
RUB.			

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260101/2021

PARECER JURÍDICO Nº 220201/2021

OBJETO: Contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

VALOR: R\$ 7.607,50 (sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para contratação do Sr. Francisco Sampaio da Silva, CPF nº 613.943.323-19, objetivando a contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, pelo valor de R\$ 7.607,50 (sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

#### I - RESUMO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo Sob nº 260101/2021, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação do Sr. Francisco Sampaio da Silva, CPF nº 613.943.323-19, residente no Povoado Abreu, s/n, Zona Rural, Lago dos Rodrigues - MA, objetivando a contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	260101 /20 21
FLS.	83
RUB.	

lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, pelo valor de R\$ 7.607,50 (sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes

## II - PARECER

Ora o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, in verbis:

**Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	260101	/20	21
PROC.			
FLS.	84		
RUB.			

- II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:**
- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor importado em R\$ 7.607,50 (sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8.666/93.

Desta feita, OPINO, pela contratação direta com dispensa de licitação do Sr. Francisco Sampaio da Silva, CPF nº 613.943.323-19, residente no Povoado Abreu, s/n, Zona Rural, Lago dos Rodrigues - MA, objetivando a contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, pelo valor de R\$ 7.607,50 (sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

É O PARECER.

Lago dos Rodrigues (MA), em 22 de Fevereiro de 2021

Márcio da Costa Portilho Coelho

OAB/MA nº 8.755

Assessor Jurídico



CPL - CM	260101	120 21
PROC.		
FLS.	85	
RUB.		

ESTADO DO MARANHAO  
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro- Lago dos Rodrigues - MA

**Portaria de Nomeação N° 07/2021**

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **DARIO DE SOUSA FIDELIS** CPF nº020.221.303-08, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1° - **Nomear** o servidor **Marcio da Costa Portilho Coelho**, Portador do CPF nº 661.084.703-72, RG nº 043641095-8, OAB/MA nº 8.755 para exercer o cargo de Assessor Jurídico desta casa Legislativa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues  
- MA, em 04 de janeiro de 2021.

*Dario de Sousa Fidelis*  
**DARIO DE SOUSA FIDELIS**  
Presidente da Câmara Municipal



CPL - CM	260101	/2021
PROC.	86	
FLS.		
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Ao Sr.  
Raimundo Fernando Pereira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nesta.

Retorno os autos do Processo Administrativo nº 260101/2021  
à Comissão Permanente de Licitação, para demais providências cabíveis.

Lago dos Rodrigues (MA), em 22 de Fevereiro de 2021

**Márcio da Costa Portilho Coelho**  
OAB/MA nº 8.755  
Assessor Jurídico



CPL - CM	
PROC.	260101 /20 21
FLS.	87
RUB.	90

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260101/2021.

FORNECEDOR: Francisco Sampaio da Silva.

CPF nº 613.943.323-19.

OBJETO: Contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

A Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, apresenta justificativa pertinente a contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Constatou-se que, após a pesquisa de preços, que o menor valor apresentado importou em R\$ 7.607,50 (sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos desta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez;

[...].

Interessante também ressaltarmos a alteração à alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:



CPL - CM	
PROC.	260101 /20 21
FLS.	88
RUB.	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

[...]

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

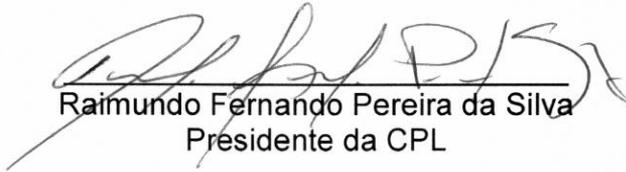
*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

[...].

Considerando, que o valor estimado do objeto que se obteve após a realização da pesquisa de mercado, ficou dentro do limite estabelecido em Lei para realização de Dispensa de Licitação e que o menor valor orçado foi apresentado pelo Sr. Francisco Sampaio da Silva, CPF nº 613.943.323-19, residente no Povoado Abreu, s/n, Zona Rural, Lago dos Rodrigues - MA, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 7.607,50 (sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), ficando dentro do limite dispensável pelo art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Fica dispensada a realização de licitação, posto que a contratação pretendida atende ao disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação pela autoridade competente, e posterior publicação.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em 23 de Fevereiro de 2021.

  
Raimundo Fernando Pereira da Silva  
Presidente da CPL



CPL - CM	260101	/20 21
PROC.	89	
FLS.		
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

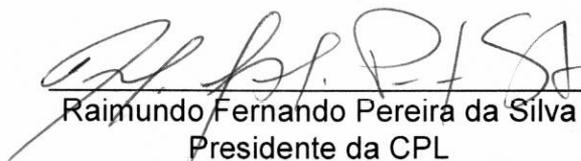
A  
V. Exa.  
Dario de Sousa Fidelis  
Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.

NESTA

Remetemos os autos à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que seja ratificado o processo de dispensa de licitação sob nº 004/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 260101/2021, cujo objeto trata da contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Solicitamos ainda que ocorrendo a ratificação solicitada, seja dado prosseguimento no processo, com emissão do termo de convocação para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do mesmo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA,  
em 24 de Fevereiro de 2021.

  
Raimundo Fernando Pereira da Silva  
Presidente da CPL



CPL - CM	
PROC.	260101 /2021
FLS.	90
RUB.	GO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 004/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em favor do Sr. Francisco Sampaio da Silva, CPF nº 613.943.323-19, residente no Povoado Abreu, s/n, Zona Rural, Lago dos Rodrigues - MA, no valor de R\$ 7.607,50 (sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

Lago dos Rodrigues - MA, em 01 de Março de 2021.

Dario de Sousa Fidelis  
Dario de Sousa Fidelis

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.



CPL - CM	
PROC.	260101 /20 21
FLS.	91
RUB.	90

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

**CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA, TERMO DE  
CONTRATO E ASSINATURA DE CONTRATO**

Ao Sr.  
Francisco Sampaio da Silva.  
CPF nº 613.943.323-19  
Residente no Povoado Abreu, s/n, Zona Rural, Lago dos Rodrigues - MA.

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA, para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do contrato de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Solicitamos ainda que no momento da assinatura do contrato sejam apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal elencadas abaixo:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Lago dos Rodrigues/MA, 02 de Março de 2021.

*Dario de Sousa Fidelis*

Dario de Sousa Fidelis

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.

Ciente em 02 de março de 2021.

*Francisco Sampaio da Silva*

Francisco Sampaio da Silva.

CPF nº 613.943.323-19.

RG nº 0480292020131-SSP/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	260101	/20 21
PROC.	92	
FLS.		
RUB.		

## TERMO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 020203/2021

#### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, o Sr. Dario de Sousa Fidelis, portador da Cédula de Identidade nº 021485702002-1-SESP/MA e do CPF nº 020.221.303-08, a seguir denominada CONTRATANTE, e o Sr. Francisco Sampaio da Silva, portador do RG nº 0480292020131-SSP/MA e do CPF nº 613.943.323-19, residente no Povoado Abreu, s/n, Zona Rural, Lago dos Rodrigues – MA, a seguir denominado CONTRATADO, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº 260101/2021, Dispensa de Licitação sob o nº 004/2021, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 7.607,50 (sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais da Contratada, todas atualizadas.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	SUCO NATURAL Especificação: feito com polpa de fruta in natura, levemente adoçado, recipiente com 2L, sabores diversos.	Garrafa	80	10,50	840,00
2	SALGADO TIPO COQUETEL Especificação: variados, (pastel, coxinha, empadão, canudo, empada salgada, empada doce, rabo de tatu, quibe e bolinho de queijo).	Cento	80	40,00	3.200,00
3	PASTEL CARNE/QUEIJO/FRANGO Especificação: fritos em óleo vegetal, com peso mínimo de 200g, com recheio de carne ou queijo.	Unidade	150	2,00	300,00

*Francisco*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	260101	120 21
PROC.		
FLS.	93	
RUB.		

4	COXINHA DE FRANGO Especificação: feito com peito de frango desfiado, frito em óleo vegetal, com peso mínimo de 250g.	Unidade	150	2,00	300,00
5	ENROLADO DE SALSICHA Especificação: frito em óleo vegetal, feito com salsicha de boa qualidade, peso mínimo de 250g.	Unidade	150	2,00	300,00
6	BOLO Especificação: diversos sabores, forma circular, suficiente para ser dividido em 15 fatias de no mínimo 50g.	Unidade	50	13,75	687,50
7	TORTA SALGADA Especificação: sabor frango, presunto ou carne bovina, forma retangular medindo em média 35cmx20cm, feito com todos os ingredientes dentro de seus prazos de validade.	Unidade	30	51,00	1.530,00
8	EMPADA DE FRANGO Especificação: feito com carne fresca, feito em óleo vegetal, pesando no mínimo 200g.	Unidade	150	2,00	300,00
9	PÃO DE QUEIJO Especificação: feito com queijo fresco, pesando no mínimo 60g.	Unidade	150	1,00	150,00
Valor Total:			R\$ 7.607,50 (sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)		

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de Dezembro de 2021.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Func. da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. Garantir a boa qualidade dos alimentos fornecidos, devendo estes apresentarem sabor agradável e aspecto saudável.

6.2. Os lanches deverão ser preparados no mesmo dia de seu consumo e devem estar devidamente embaladas em recipientes individuais para entrega, assegurada que as normas de higiene e conservação sejam plenamente atendidas e apresentar condições higiênico-sanitárias adequadas ao consumo e em atendimento às exigências da Vigilância Sanitária;

*Francisco*

*[Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	260101 /2021
FLS.	94
RUB.	50

- 6.3. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência do contrato.
- 6.4. Fornecer os alimentos de acordo com as especificações do termo de referência.
- 6.5. A CONTRATADA realizará a entrega dos itens autorizados pela CONTRATANTE e responderá por qualquer fato inesperado que venha causar algum prejuízo para esta administração ou a terceiros.
- 6.6. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues, e a mesma responderá por qualquer dano provocado em quem consumir os produtos por ela oferecidos, desde que sua culpa seja comprovada.
- 6.7. Os produtos serão entregues no local, datas e horários definidos pela CONTRATANTE.
- 6.8. A Contratada será responsável pela entrega dos lanches prontos para o consumo, sendo responsável para tanto por todos os insumos necessários para sua preparação e ainda responsabilizar-se: pelo transporte dos alimentos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte e danos acidentais no trajeto.
- 6.9. É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações.
- 6.10. A Contratada é obrigada a cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos produtos.
- 6.11. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à preparação dos produtos e de seus empregados.
- 6.12. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.
- 6.13. A CONTRATADA obrigasse a se manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

*Francisco*

*B*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	260101	12021
PROC.		
FLS.	95	
RUB.		

6.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.15. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 004/2021, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.16. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa executar o objeto, dentro das normas do Termo de Referência.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência ou no contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

Francisco



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	260101 /20 21
FLS.	96
RUB.	<i>[Handwritten Signature]</i>

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os fornecimentos previstos no contrato.

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	260101 /2021
FLS.	97
RUB.	<i>[Signature]</i>

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega dos lanches será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo para tanto dispor de veículo adequado.

9.2. Os pedidos dos lanches se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Os lanches deverão ser entregues pela contratada nos dias e horários definidos pela CONTRATANTE conforme sua necessidade.

9.4. Serão recebidos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações do Termo de Referência.

9.5. Na hipótese dos produtos apresentarem irregularidades, a exemplo de cheiro ou sabor desagradáveis e estes não forem sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do contratado (CND e CNDA);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da sede do contratado (CND e CNDA);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

*[Signature]*

*[Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	260101 /20 21
FLS.	98
RUB.	<i>[Signature]</i>

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os fornecimentos estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

*[Signature]*

*[Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM		
PROC.	260101	120 21
FLS.	99	
RUB.		ga

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da

*Francisco*

*B*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	260101 /20 21
FLS.	100
RUB.	Gen

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lago dos Rodrigues - Maranhão, 02 de Março de 2021.

Dario de Sousa Fidelis  
**Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.**  
Dario de Sousa Fidelis  
Presidente da Câmara de Lago dos Rodrigues - MA  
Contratante

Francisco Sampaio da Silva  
**Francisco Sampaio da Silva**  
RG nº 0480292020131-SSP/MA  
CPF nº 613.943.323-19  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Rogério Ruy da Silva CPF nº 002.275.197 - 24  
Kenia Leste Ouse CPF nº 918.229.158 - 04



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

CPL - CM	260101	21
PROC.		/20
FLS.	101	
RUB.		

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA**  
**CPF: 613.943.323-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:32 do dia 16/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2021.

Código de controle da certidão: **F8F8.59BE.07F8.0F1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - CM	260101	/2021
PROC.		
FLS.	102	
RUB.		

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA

CPF: 613.943.323-19

Certidão n°: 5978973/2021

Expedição: 16/02/2021, às 15:32:04

Validade: 14/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **613.943.323-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CPL - CM	
PROC.	260101 /2021
FLS.	103
RUB.	900

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 005231/21

**Data da Certidão:** 26/01/2021 10:33:26

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 61394332319

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 26/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



CPL - CM	260101	12021
PROC.	104	
FLS.		
RUB.		

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 015576/21

**Data da Certidão:** 26/01/2021 10:32:56

CPF/CNPJ 61394332319 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/05/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/01/2021 10:32:56



CPL - CM	
PROC.	260101 /20 21
FLS.	105
RUB.	500

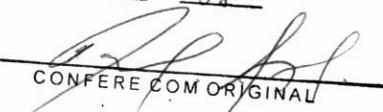
Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.541/0001-33  
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350  
[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)

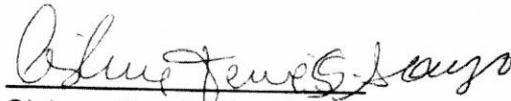
### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, após a realização de uma minuciosa busca nos arquivos desta prefeitura, não foi encontrado nenhum débito em nome do Senhor Francisco Sampaio da Silva, CPF: 613.943.323-19, RG:048029202013-1 SSP-MA, residente e domiciliado no Pov. Abreu, s/n, zona rural, Lago dos Rodrigues – MA, CEP: 65.712-000.

Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 28 de janeiro de 2021.

02 1 03 120 21  
  
CONFERE COM ORIGINAL  
Presidente da CPL

  
Cislene Tomé Silva Araujo  
Secretária de Administração  
Cislene Tomé Silva Araujo  
Sec. de Administração  
Portaria n. 01/2021



CPL - CM	260101	120 21
PROC.		
FLS.	106	
RUB.		

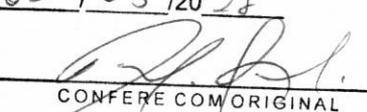
Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.541/0001-33  
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350  
[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)

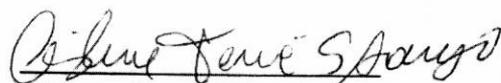
### CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

**Certifico** a pedido da pessoa interessada que o Senhor Francisco Sampaio da Silva, CPF: 613.943.323-19, RG:048029202013-1 SSP-MA, residente e domiciliado no Pov. Abreu, s/n, zona rural, Lago dos Rodrigues – MA, CEP: 65.712-000, neste município encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro da **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta referente a débitos em nome da referida empresa. O requerimento pretende com esta, fazer a prova de **QUITAÇÃO DE TRIBUTOS**, não podendo ser usado para outros fins.

Outrossim, a referido está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual tem validade por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 28 de janeiro de 2021.

02 103 120 21  
  
CONFERE COM ORIGINAL  
Presidente da CPL

  
Cislene Tomé Silva Araújo  
Secretária de Administração

Cislene Tomé Silva Araújo  
Sec. de Administração  
Portaria n. 01/2021



CPL - CM	
PROC.	260101 /20 21
FLS.	107
RUB.	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020203/2021.**  
**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, e o Sr. Francisco Sampaio da Silva, portador do RG nº 0480292020131–SSP/MA e do CPF nº 613.943.323-19, residente no Povoado Abreu, s/n, Zona Rural, Lago dos Rodrigues – MA. **OBJETO:** Fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 004/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.607,50 (sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), **VIGÊNCIA:** 02 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIO:** Sr. Francisco Sampaio da Silva, portador do RG nº 0480292020131–SSP/MA e do CPF nº 613.943.323-19, pela CONTRATADA e o Sr. Dario de Sousa Fidelis, portador do RG nº 021485702002-1-SESP/MA e do CPF nº 020.221.303-08, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 02 de Março de 2021.

*[Handwritten Signature]*



CPL - CM	260101	/20 21
PROC.	108	
FLS.		
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro- Lago dos Rodrigues - MA

**Portaria de Nomeação Nº 08/2021**

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **DARIO DE SOUSA FIDELIS** CPF nº020.221.303-08, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**

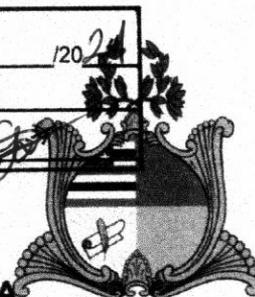
Art. 1º - **Nomear** o servidor **GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES**, Portador do CPF nº 610.979.213-60, RG nº 021469742002-7 para atuar como gestor de contratos, com poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, da execução do contrato/aditamento(s), especificado no art. 2º desta portaria.

Art. 2º - O servidor acima designado atuará como Gestor de Contratos dos Serviços/Compras, celebrados pela Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues  
- MA, em 04 de janeiro de 2021.

*Dario de Sousa Fidelis*  
**DARIO DE SOUSA FIDELIS**  
Presidente da Câmara Municipal



## SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	1
EXTRATOS DO CONTRATO	1

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 003/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em favor da empresa R Castro Araujo EIRELI, CNPJ nº 40.001.962/0001-80, com sede na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Lago dos Rodrigues - MA, em 01 de Março de 2021. Dario de Sousa Fidelis. Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010203/2021. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, e a empresa R Castro Araujo EIRELI, situada na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.001.962/0001-80. **OBJETO:** Prestação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 003/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), **VIGÊNCIA:** de 02 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal; UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 -**

Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 - Manutenção e Func. da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Reinaldo Castro Araújo, portador do RG nº 1234527992-GEJUSPC/MA e do CPF nº 918.228.153-04, pela CONTRATADA e o Sr. Dario de Sousa Fidelis, portador do RG nº 021485702002-1-SESP/MA e do CPF nº 020.221.303-08, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 02 de Março de 2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 004/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em favor do Sr. Francisco Sampaio da Silva, CPF nº 613.943.323-19, residente no Povoado Abreu, s/n, Zona Rural, Lago dos Rodrigues - MA, no valor de R\$ 7.607,50 (sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos). Lago dos Rodrigues - MA, em 01 de Março de 2021. Dario de Sousa Fidelis. Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020203/2021. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, e o Sr. Francisco Sampaio da Silva, portador do RG nº 0480292020131-SSP/MA e do CPF nº 613.943.323-19, residente no Povoado Abreu, s/n, Zona Rural, Lago dos Rodrigues - MA. **OBJETO:** Fornecimento de

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cmlagodosrodrigues.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 81b5ae02af042b7f1b613811cd2a05effbf9744a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

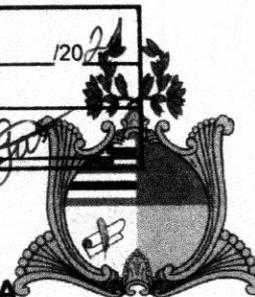




CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LAGO DOS  
RODRIGUES**

# Diário Oficial

CPL - CM  
PROC. 260101 12021  
FLS. 110



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA**

Lago dos Rodrigues - MA :: Diário Oficial - Edição 566 :: Segunda, 08 de Março de 2021 :: Página 1 de 2

## SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	1
EXTRATOS DO CONTRATO	1

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 003/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em favor da empresa R Castro Araujo EIRELI, CNPJ nº 40.001.962/0001-80, com sede na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Lago dos Rodrigues - MA, em 01 de Março de 2021. Dario de Sousa Fidelis, Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010203/2021. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, e a empresa R Castro Araujo EIRELI, situada na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.001.962/0001-80. **OBJETO:** Prestação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 003/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), **VIGÊNCIA:** de 02 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal; UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 -**

Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 - Manutenção e Func. da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Reinaldo Castro Araujo, portador do RG nº 1234527992-GEJUSPC/MA e do CPF nº 918.228.153-04, pela CONTRATADA e o Sr. Dario de Sousa Fidelis, portador do RG nº 021485702002-1-SESP/MA e do CPF nº 020.221.303-08, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 02 de Março de 2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 004/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em favor do Sr. Francisco Sampaio da Silva, CPF nº 613.943.323-19, residente no Povoado Abreu, s/n, Zona Rural, Lago dos Rodrigues - MA, no valor de R\$ 7.607,50 (sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos). Lago dos Rodrigues - MA, em 01 de Março de 2021. Dario de Sousa Fidelis, Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020203/2021. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, e o Sr. Francisco Sampaio da Silva, portador do RG nº 0480292020131-SSP/MA e do CPF nº 613.943.323-19, residente no Povoado Abreu, s/n, Zona Rural, Lago dos Rodrigues - MA. **OBJETO:** Fornecimento de

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cmlagodosrodrigues.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 81b5ae02af042b7f1b613811cd2a05effbf9744a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 004/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.607,50 (sete mil seiscientos e sete reais e cinquenta centavos), **VIGÊNCIA:** 02 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal; **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 0101 - Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 - Manutenção e Func. da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIO:** Sr. Francisco Sampaio da Silva, portador do RG nº 0480292020131-SSP/MA e do CPF nº 613.943.323-19, pela CONTRATADA e o Sr. Dario de Sousa Fidelis, portador do RG nº 021485702002-1-SESP/MA e do CPF nº 020.221.303-08, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 02 de Março de 2021.

suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), **VIGÊNCIA:** de 03 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal; **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 0101 - Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 - Manutenção e Func. da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Renato Rodrigues de Lima, portador do RG nº 000124607599-4/SSP-MA e do CPF nº 001.175.193-24, pela CONTRATADA e o Sr. Dario de Sousa Fidelis, portador do RG nº 021485702002-1-SESP/MA e do CPF nº 020.221.303-08, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 03 de Março de 2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 005/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de serviços na preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em favor da empresa R R de Lima - ME, CNPJ nº 13.117.587/0001-65, com sede na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Lago dos Rodrigues - MA, em 02 de Março de 2021. Dario de Sousa Fidelis. Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010303/2021. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, e a empresa R R de Lima - ME, situada na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 13.117.587/0001-65. **OBJETO:** Prestação de serviços na preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 005/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cmlagodosrodrigues.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 81b5ae02af042b7f1b613811cd2a05effb9744a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

